

Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública (FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)  
V Curso de Especialização em Mercado Financeiro e Investimentos

Fernanda de Almeida Morais

*DISCLOSURE* DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
NAS CREDENCIADORAS DE CARTÕES BRASILEIRAS

Brasília, DF  
2018

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutora Cláudia da Conceição Garcia  
Decano de Ensino de Graduação

Professora Doutora Helena Eri Shimizu  
Decana de Pós-graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antônio de França  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor César Augusto Tibúrcio Silva  
Coordenador do Programa Pós-graduação em Ciências Contábeis

Professor Doutor Paulo Augusto Pettenuzzo de Britto  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno

Professor Mestre Elivânio Geraldo de Andrade  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

Fernanda de Almeida Morais

*DISCLOSURE* DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
NAS CREDENCIADORAS DE CARTÕES BRASILEIRAS

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão do curso de especialização em Mercado Financeiro e Investimentos e obtenção do certificado do curso.

Orientadora:  
Prof. Dra. Roberta Lira Caneca

Linha de pesquisa:  
Contabilidade e Mercado Financeiro

Área:  
Finanças

Brasília, DF  
2018

MORAIS, Fernanda de Almeida

*Disclosure* de Gerenciamento de Riscos nas Credenciadoras de Cartões Brasileiras /Fernanda de Almeida Moraes - Brasília, 2018.  
27. p.

Orientador(a): Profa. Dra. Roberta Lira Caneca

Trabalho de Conclusão de curso (Artigo – Pós-graduação Lato Sensu) –  
Universidade de Brasília, 1º Semestre letivo de 2018.  
Bibliografia.

1. Credenciadora 2. Gerenciamento de Riscos Corporativos 3. *Disclosure*  
I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de  
Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública da  
Universidade de Brasília. II. Título.

CDD –

Fernanda de Almeida Morais

*DISCLOSURE* DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
NAS CREDENCIADORAS DE CARTÕES BRASILEIRAS

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) defendido e aprovado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão do curso e obtenção de certificado de Especialista em Mercado Financeiro e Investimentos, aprovado pela seguinte comissão examinadora:

Prof. Dra. Roberta Lira Caneca  
Orientadora  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Universidade Brasília (UnB)

Brasília, DF  
2018

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pelo privilégio de viver e ser capaz de produzir conhecimento;  
A minha orientadora, Prof. Dra. Roberta Lira Caneca, pela disposição, disponibilidade e orientação dada para construção dessa pesquisa.  
E por fim, agradeço a minha família, esposo e amigos por acreditarem, torcerem e me incentivarem a continuar avançando na realização dos meus sonhos.

*“Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos”.*  
(Provérbios 16:3)

*DISCLOSURE* DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
NAS CREDENCIADORAS DE CARTÕES BRASILEIRAS

**RESUMO**

O presente trabalho tem por finalidade verificar a transparência das credenciadoras de cartões brasileiras na divulgação do gerenciamento dos riscos inerentes ao negócio adquirência. O estudo foi realizado a partir da revisão da literatura acerca das entidades envolvidas na estrutura operacional/transacional do mercado de cartões, bem como a transparência das credenciadoras na divulgação de gerenciamento de riscos aos usuários. Trata-se de um estudo de natureza descritiva, realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Para atingir o objetivo da pesquisa, identificaram-se as credenciadoras brasileiras listadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (ABECS) e construiu-se uma base amostral composta das cinco credenciadoras brasileiras de cartões, em atividade em 31/12/2017 e que possuíam demonstrações contábeis divulgadas no triênio 2015 –2017. Nas análises realizadas nas notas explicativas verificou-se que das cinco credenciadoras analisadas, três (60%) não detalham quais são os riscos inerentes ao negócio adquirência. Os resultados demonstram que o porte de auditoria não tem relação com a divulgação das informações para as credenciadoras.

**Palavras-chaves:** 1. Credenciadora; 2. Gerenciamento de Risco Corporativo; 3. *Disclosure*

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo verificar a transparência das credenciadoras de cartões brasileiras (credenciadoras) na divulgação do gerenciamento dos riscos inerentes ao negócio adquirência.

Credenciadoras são os agentes que possuem relação direta com os estabelecimentos comerciais filiados, sendo responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento desses estabelecimentos comerciais. São ainda responsáveis pela captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações e pelo fornecimento de soluções tecnológicas que permitam a aceitação do cartão pelos estabelecimentos comerciais (OLIVEIRA, 2014). Entende-se por negócio adquirência, todas as atividades desempenhadas pelas credenciadoras, que impactam no funcionamento do fluxo operacional e transacional do mercado de cartões.

Considera-se que um adequado gerenciamento de riscos seja relevante num ambiente empresarial competitivo, contribuindo para o alcance dos objetivos traçados pela organização. Já com relação ao *disclosure*, é sabido que, se por um lado, um maior nível de transparência pode atender melhor às expectativas dos usuários nas tomadas de decisões, por outro, pode tornar públicas estratégias da organização, favorecendo a concorrência. As organizações buscam alcançar resultados planejados em seu negócio, e para isso definem seus objetivos e traçam planos que julgam ser assertivos para atingir o resultado esperado. No entanto, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio da norma NBR ISO 31000 (2009)<sup>1</sup>, há diversos fatores internos e externos às organizações que influenciam, de forma positiva ou negativa, e que geram incertezas, quanto ao alcance dos resultados planejados.

O efeito da incerteza frente ao atingimento dos objetivos da organização são os riscos inerentes ao negócio, os quais devem ser identificados, definidos os níveis de apetite e amplamente divulgados pela alta administração para todos os envolvidos nos processos e procedimentos da empresa.

O conhecimento prévio dos riscos inerentes ao negócio e os níveis de apetite ao risco definidos pela alta administração é fundamental, pois uma empresa que não conhece seus riscos não sabe agir previamente frente às influências negativas ou positivas para seu negócio, comprometendo o atingimento dos objetivos esperados e/ou reduzindo excelentes oportunidades de alavancar os resultados financeiros.

A combinação entre a identificação dos riscos inerentes ao negócio, níveis de apetite ao risco e o saber agir previamente frente às influências negativas ou positivas é conhecido como gerenciamento de riscos que, segundo a norma compreende atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos (NBR ISO 31000, 2009; SOUZA, 2010).

A avaliação do gerenciamento de riscos abordada nesta pesquisa foi direcionada ao negócio “adquirência”, que, influenciado pelas novas tecnologias, cresce em ritmo acelerado e revela que o pagamento eletrônico deixa de ser uma opção e se torna um modelo de pagamento indispensável, como mencionado por Carvalho (2014).

Para verificar o nível de transparência das credenciadoras de cartões brasileiras na divulgação do gerenciamento dos riscos inerentes ao negócio adquirência, este estudo

---

<sup>1</sup> Essa norma foi criada pela *International Organization for Standardization* e possui como objetivo estabelecer princípios e diretrizes sobre a gestão de riscos para qualquer organização, independente de seu porte, o que a tornou um framework reconhecido internacionalmente.

procurou responder à seguinte questão de pesquisa: ***O que as credenciadoras de cartões brasileiras divulgam como gerenciamento de riscos inerentes (identificação e mitigação) ao negócio adquirência?***

Portanto, o objetivo geral deste trabalho de pesquisa consiste em verificar o que as credenciadoras de cartões brasileiras divulgam de informações sobre o gerenciamento de riscos inerentes ao negócio adquirência.

Para alcançar o objetivo geral da pesquisa, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- a) Analisar o panorama da estrutura operacional e transacional do negócio adquirência no Brasil;
- b) Identificar os riscos inerentes ao negócio adquirência, bem como as formas de gerenciamento e mitigação desses riscos pelas credenciadoras de cartões brasileiras.
- c) Investigar como as credenciadoras de cartões brasileiras divulgam informações sobre gerenciamento de riscos inerentes ao negócio adquirência em suas demonstrações contábeis.

Para responder ao problema da pesquisa e, assim alcançar o objetivo do trabalho, foram analisadas as demonstrações contábeis das cinco credenciadoras brasileiras de cartões, em atividade em 31/12/2017 e que possuem demonstrações contábeis divulgadas no triênio 2015 – 2017.

Este se justifica devido ao cenário atual de destaque para os debates relacionados ao mercado de cartões. Também se justifica por não terem sido identificados na literatura estudos sobre gerenciamento de riscos com foco no negócio “adquirência”. O trabalho ainda de justifica pelo crescente mercado de meios eletrônicos de pagamento, com potencial de crescimento ainda maior, considerando-se o edital de audiência pública nº 62/2018, do Banco central do Brasil (BCB), sobre minuta de Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) que prevê a possibilidade de novas credenciadoras entrarem nesse mercado.

Além desta introdução, este trabalho está estruturado em quatro seções: Referencial Teórico, em que se aborda o mercado de cartões e o papel dos seus participantes, o panorama do negócio adquirência no Brasil, o gerenciamento de riscos corporativos e o *disclosure* das informações aos usuários (Seção 2); procedimentos metodológicos (Seção 3); análise dos resultados (Seção 4); considerações finais (Seção 5).

## **1 REFERENCIAL TEÓRICO**

Esta seção contempla uma revisão da literatura acerca dos participantes envolvidos no mercado de cartões, o panorama da estrutura operacional e transacional do negócio adquirência no Brasil, gerenciamento de riscos e *disclosure* dessas informações aos usuários.

### **1.1 O Mercado de Cartões e o Papel de seus Participantes**

Existem no mercado diferentes meios de pagamentos, tais como, papel moeda, cheques, transferências de crédito e cartões de pagamento (modalidades débito e crédito). No entanto, tem-se observado o crescimento constante da utilização de cartões de débito e crédito como meios de pagamento, impulsionado pelo avanço tecnológico.

Essa tendência de crescimento já era apontada em 2010 pelo BCB, em seu Relatório sobre a indústria de cartões de pagamento: “Dentre os instrumentos eletrônicos, o cartão de pagamento é o que apresenta maior crescimento em número de transações de varejo no ponto de venda, inclusive no comércio eletrônico” (BCB, 2010, p.13).

A Figura 1 apresenta o gráfico da evolução do mercado de cartões no Brasil, em valores transacionados, entre os anos de 2008 e 2017. As informações foram extraídas do sítio eletrônico da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (ABECS)<sup>2</sup>.

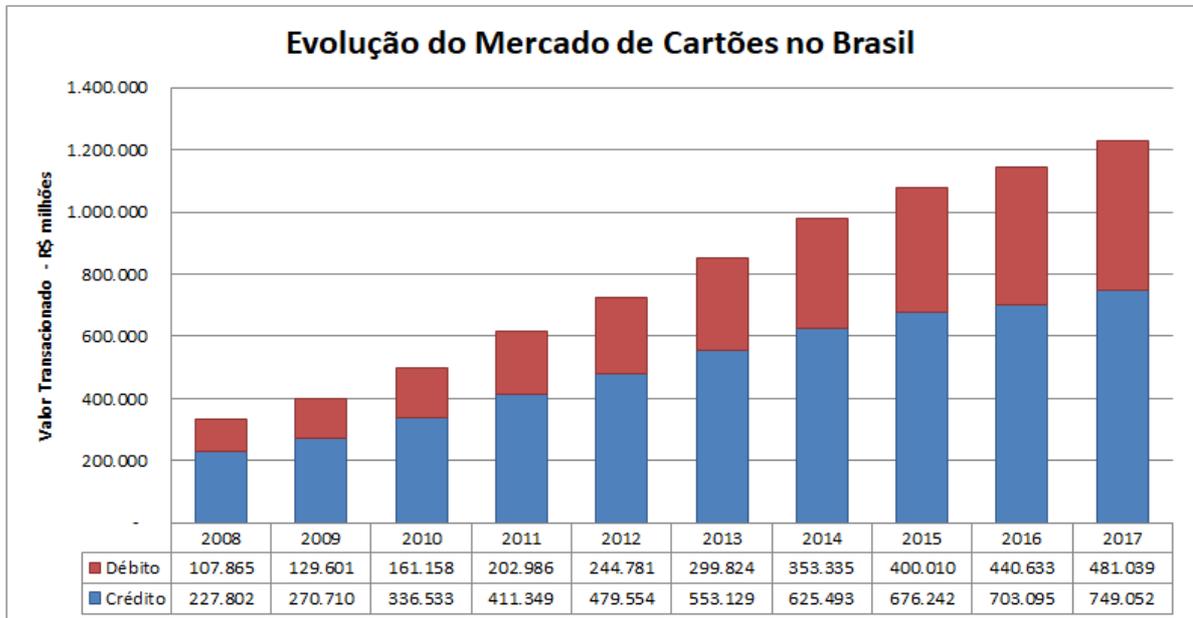


Figura 1: Evolução do mercado de transações com cartões no Brasil

Fonte: Autoria própria com base em dados da ABECS (abecs.org.br)

A partir dos dados apresentados na Figura 1, observa-se, em 10 anos, o crescimento do mercado de cartões, em valores transacionados, alcançou 266%. Verifica-se, ainda, que o aumento mais significativo ocorreu na variante débito, cujo volume transacionado evoluiu 346%, de 107,8 milhões em 2008 para R\$ 481,1 milhões em 2017. No entanto, apesar de o crescimento relativamente menor dos valores transacionados com cartões de crédito, com aumento de 229%, de R\$ 227,8 milhões em 2008 para 749,1 milhões em 2017, os valores envolvidos na modalidade crédito são maiores. A Tabela 1 demonstra a variação do volume de transações nos anos de 2008 e 2017, bem como a variação no período, em valores absolutos e percentuais.

Tabela 1 – Evolução do mercado de cartões entre 2008 e 2017

Variante	Volume		Variação	
	2008	2017	Absoluta	Percentual
Débito	107.865	481.039	373.174	346%
Crédito	227.802	749.052	521.259	229%
<b>Total</b>	<b>335.667</b>	<b>1.230.091</b>	<b>894.424</b>	<b>266%</b>

Nota: valores em milhares de reais (R\$ mil)

Desse modo, é de se esperar que o negócio adquirência também tenha evoluído, devido ao fato de apresentar diversos motivos que favorecem a segurança, controle e crescimento financeiro do estabelecimento comercial filiado a uma credenciadora, a saber: a) propiciar a segurança do ponto de vista de mitigar o risco implícito em transações com

<sup>2</sup> abecs.org.br

dinheiro em espécie; b) contribuir com o crescimento da carteira de clientes dos estabelecimentos pelo fato de simplificar compras e atingir a grande massa de pessoas que hoje possuem cartão de crédito/débito; c) permitir ao estabelecimento controle financeiro do fluxo de caixa devido automação de conciliação (vendas realizadas x transações realizadas a crédito/débito), mecanismos que podem ser ofertados pelas credenciadoras a custo adicional.

Para o funcionamento do mercado de cartões é necessário o envolvimento direto dos participantes: bandeiras, emissores, credenciadores, portadores de cartões e estabelecimentos comerciais. Além desses, há outros agentes com atuação relevante para a performance desse mercado, a saber: fornecedores de cartões, provedor de comunicação local, processadores contratados pelos emissores e credenciados, Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP) e outros (BCB, 2010).

A Figura 2 demonstra o fluxo do relacionamento ente principais atores do mercado de cartões:



Figura 2: Relacionamento entre os principais atores do mercado de cartões

Fonte: Autoria própria com base em dados da ABECS (abecs.org.br)

O relacionamento dos componentes do mercado de cartões ocorre a partir do momento que um banco (emissor) emite um cartão para seu cliente (portador) e esse realiza compra seja presencial ou *online* em um estabelecimento comercial que estar filiado a uma credenciadora.

No processo de compra com cartão, o estabelecimento passa o cartão do portador em máquina, conhecida como POS e disponibilizada pela credenciadora. Essa máquina é conectada em rede e realiza comunicação direta de “ida e volta” com os principais agentes nesse negócio: credenciadora, bandeira e emissor. Vale salientar que muitas credenciadoras possuem o apoio tecnológico de uma processadora que no fluxo de compra processa as transações capturadas na POS. Segue o passo-a-passo do fluxo da compra com cartão débito/crédito:

- a) POS de gestão da credenciadora captura a transação;
- b) Credenciadora, ou na maioria dos casos, a processadora, recebe as informações do cartão que foram capturadas pela POS e processa a transação, identificando a modalidade do pagamento (débito, crédito à vista ou parcelado), emissor do cartão, bandeira do cartão. Em sequência, encaminha a transação para a bandeira correspondente;
- c) A bandeira identifica o banco emissor do cartão e confirma se a operação é de fato do seu arranjo de pagamento. Em sequência, encaminha para autorização do emissor;
- d) O emissor valida se os dados do cartão são parte da sua base de carteira de clientes, além de identificar a modalidade do pagamento. Caso seja uma operação a débito, o emissor acessa e debita o valor correspondente em conta corrente de seu cliente; se for uma transação a crédito (à vista ou parcelado) o emissor debita o valor correspondente na fatura do cliente. Posteriormente devolve a transação com mensagem de autorização ou recusa para a bandeira;
- e) Com o retorno da transação dado pelo emissor, a bandeira devolve a mensagem para a processadora/credenciadora, que permite o estabelecimento/portador do cartão consultarem a finalização da transação: se aprovado é gerado comprovante de venda; se recusado, apenas visualiza-se na tela da POS.
- f) Ressalta-se que em caso de aprovação da transação, a bandeira envia ao SILOC, na CIP, o valor a ser pago pelo emissor do cartão à credenciadora do estabelecimento: débito do emissor do cartão e de crédito da credenciadora do estabelecimento. A credenciadora, por sua vez, envia ao SILOC, na CIP, o valor a ser pago ao estabelecimento comercial: débito na credenciadora e de crédito na instituição financeira do estabelecimento.
- g) Após transação aprovada e concluída, o estabelecimento entrega o bem ou presta serviço ao portador/consumidor.

Com base no fluxo descrito acima, a credenciadora realiza pagamento ao estabelecimento comercial filiado à sua rede no prazo de 30 dias se for transações na modalidade crédito e 2 ou 5 dias úteis se modalidade débito nacional ou internacional, respectivamente. Ainda há possibilidade de o estabelecimento solicitar a credenciadora a antecipação do recebimento da venda realizada, operação conhecida como antecipação de recebíveis.

No intervalo existente entre a data da transação com cartão, até a credenciadora realizar pagamento ao estabelecimento comercial, é possível o portador de o cartão contestar a compra, situação conhecida no mercado como *chargeback*. Nesse caso, se a credenciadora estiver antecipado ao estabelecimento comercial os pagamentos das vendas realizadas e programadas para data futura, essa poderá ter perdas financeiras, visto ter feito pago ao estabelecimento de uma transação que o portador desconhece e cancelou.

Posteriormente, será abordado brevemente quanto a descrição, responsabilidades e receitas financeiras de cada um dos agentes envolvidos no negócio adquirência para melhor compreensão do fluxo transacional com cartão.

As bandeiras ou arranjos de pagamentos se comportam como uma plataforma que busca harmonia do mercado de cartões, visto que une dois grupos distintos de usuários finais: (I) Emissores, com relacionamento direto aos portadores de cartões, e; (II) Credenciadores, com relacionamento direto aos estabelecimentos comerciais.

Dentre as plataformas, ou bandeiras, mais conhecidas estão VISA e Mastercard. Basicamente, as fontes de receitas da bandeira resumem-se aos *royalties* pelo uso da marca,

pagos por agentes homologados à sua rede (credenciadores e emissores), e ao percentual sobre a quantidade de transações realizadas em sua rede.

Os emissores possuem homologação junto às bandeiras e são, em sua maioria, instituições financeiras responsáveis por: certificar a veracidade das informações cadastradas nas propostas de adesão por meio de documentação comprobatória de seu cliente; analisar perfil de compra e crédito; definir e conceder limites de crédito; emitir cartão de crédito; autorizar compra; manter controles capazes de garantir a ausência de extrapolação de limites concedidos; registrar as transações na fatura e enviá-la ao seu cliente (Oliveira, 2014).

Ressalta-se que, no mercado de cartões, há emissores que são instituições não financeiras, ou simplesmente administradoras de cartões. No entanto, essas entidades apenas emitem e administram cartões, próprios ou de terceiros, pois necessitam do intermédio de uma instituição financeira para realizar o financiamento ao seu cliente. Logo, as administradoras de cartões repassam os encargos gerados às instituições financeiras.

O emissor ainda pode desempenhar o papel de emissor de cartão para o cliente (portador) ou de domicílio bancário, isto é, de instituição financeira em que o estabelecimento comercial possui conta corrente e indicou para o credenciador efetuar depósito bancário do valor de vendas efetuadas com cartão.

A principal receita do emissor é a taxa de intercâmbio, definida pelas bandeiras e no fluxo transacional de venda com cartão e paga pelas credenciadoras. Além da taxa de intercâmbio, os emissores possuem como receita a tarifa de anuidade, emissão de segunda via de cartão e tarifas de saques.

A determinação da taxa de intercâmbio cobrada em cada transação com cartões depende do *Merchant Category Codes* (MCC) no qual o estabelecimento comercial esteja cadastrado. O MCC é um código de cadastro da bandeira que determina a área de atuação dos estabelecimentos, assemelhando-se à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Receita Federal.

O foco desta pesquisa são as credenciadoras, também denominadas adquirentes, e como elas divulgam o gerenciamento dos riscos aos quais estão expostas. As credenciadoras possuem licença da bandeira para operar no mercado de cartões e são responsáveis por: credenciar estabelecimentos comerciais e manter relacionamento direto com esses estabelecimentos; realizar gestão das soluções de capturas (POS, *Mobile* e PDV), conhecidas informalmente como “máquina de cartão”; capturar as transações efetuadas; realizar liquidação financeira aos estabelecimentos comerciais que transacionaram vendas em seus equipamentos de captura. Entre as credenciadoras mais conhecidas no mercado estão a Cielo, Rede, GetNet e Sipag.

A principal fonte de receita da credenciadora é o percentual cobrado sobre as transações com cartão registradas em suas soluções de compra, denominadas taxas de desconto. As credenciadoras ainda possuem como receitas o aluguel de equipamentos de captura e o percentual sobre antecipações de recebíveis solicitados pelos estabelecimentos comerciais.

Para apuração da taxa de desconto (*Merchant Discount Rate* - MDR), a credenciadora deve levar em consideração o percentual ou valor fixo da taxa de intercâmbio cobrada pelo emissor em cada transação com cartões.

Nesse contexto, cabe ressaltar a relevância da credenciadora cadastrar adequadamente o MCC do estabelecimento, visto que esse código determina o ramo de atividade do estabelecimento e interfere diretamente na taxa de intercâmbio e taxa de desconto, já que esta

é paga pelo emissor descontada da primeira. Para os estabelecimentos comerciais que possuem mais de uma atividade comercial, a credenciadora deve considerar como MCC o ramo de atividade com maior faturamento.

Como observado, o MCC é um identificador muito importante no cadastro do estabelecimento comercial junto às credenciadoras. Este interfere na receita do emissor proveniente da taxa de intercâmbio, além de impactar as receitas do credenciador, de taxa de desconto e antecipação de recebíveis de cartões.

### 1.1.1 Antecipação de recebíveis

As antecipações de recebíveis de cartões é uma prática das credenciadoras que poderia suscitar dúvidas sobre ser ou não uma operação de crédito ofertada por instituição não-financeira, posto tratar-se de antecipação financeira de recebíveis mediante taxa de desconto e, de certo modo, envolver risco de crédito.

O parecer jurídico nº 267/2015 da Procuradoria-Geral do BCB regulamentou a questão ao estabelecer que:

A antecipação de recebíveis realizada por credenciadoras de cartões de crédito, com lastro exclusivo em vendas já realizadas e pagas com o uso de cartão de crédito, corresponde à quitação antecipada de um passivo. Trata-se de pagamento antecipado de valores devidos a estabelecimentos credenciados, mediante a aplicação de deságio, que não se confunde com operação privativa de instituições financeiras. [...]

Entretanto, o referido parecer jurídico determina que caso o BCB, no curso de suas atividades de monitoramento e supervisão do segmento, venha a se deparar com situações de cobrança de juros em montante superior ao dobro da taxa SELIC, deverá efetuar comunicação dos fatos ao Ministério Público.

Destaca-se que, apesar de os valores antecipados serem considerados quitação antecipada de um passivo do credenciador, este é um intermediário entre o emissor e o estabelecimento, de modo que o credenciador ainda está exposto a algum risco de não receber os valores devidos pelo emissor.

Cabe salientar que a antecipação de recebíveis por credenciadores é mais restrita, em comparação a instituições financeiras, quanto ao universo de estabelecimentos aptos a esse tipo de operação. Estabelecimentos cujos ramos de atividades (identificados pelo respectivo MCC) apresentam maior probabilidade de ocorrência de contestação de lançamentos por portadores de cartões (*chargeback*), tais como agências de viagens, que vendem produtos e/ou prestam serviços aos seus clientes para entrega futura, não estão aptos a antecipação de recebíveis por credenciadores, devido aos riscos envolvidos.

Outro ator que vem ganhando espaço no mercado de cartões são os subadquirentes. Tratam-se de empresas que atuam no mercado de cartões de modo semelhante às credenciadoras; no entanto, não possuem licença da bandeira. Os subadquirentes possuem relacionamento direto com os estabelecimentos comerciais, negociam condições de atacadista, disponibilizam soluções de captura, realizam antecipação de recebíveis, dentre outros. Dentre os subadquirentes mais conhecidos estão o PayPal, Moip e Beblue.

Muitos subadquirentes presentes hoje no mercado de cartões possuem força financeira relevante, ao ponto do BCB emitir, em 26 de março de 2018, o edital de consulta pública nº

62/2018, que trata da proposta de conversão dos subcredenciadores que possuem volume transacional anual superior a R\$ 500 milhões em credenciadores.

No edital de consulta pública nº 62/2018 do BCB, o subadquirente, ou subcredenciador, é conceituado como:

[...] o participante do arranjo de pagamento que habilita usuário final recebedor para a aceitação de instrumento de pagamento emitido por instituição de pagamento ou por instituição financeira participante de um mesmo arranjo de pagamento, mas que não participa do processo de liquidação das transações de pagamento como credor perante o emissor.

Diante do exposto, observa-se a diversidade de participantes envolvidos no mercado de cartões, o número crescente de atores nesse mercado e, em decorrência, a importância do gerenciamento dos riscos envolvidos e da transparência na divulgação dos métodos de gerenciamento desses riscos, sobretudo no negócio adquirência.

O mercado brasileiro de credenciamento para aceitação dos cartões das principais bandeiras Visa e Mastercard, era um monopólio conduzido até julho de 2010 pelas credenciadoras Cielo (à época Visanet) e Rede (à época Redecard), respectivamente. A partir de então, houve uma ampla reformulação do negócio decorrente da quebra da exclusividade entre bandeiras e credenciadoras, como resultado de uma intervenção governamental (Silveira, 2017).

A quebra da exclusividade possibilitou a realização de transações de várias bandeiras em diversas credenciadoras, além de tornar o mercado mais acessível à entrada de novas credenciadoras.

A falta de interoperabilidade significa uma barreira, se não à entrada, pelo menos à condição de igualdade de concorrência, visto que uma credenciadora que aceita poucas bandeiras de cartão não tem muita atratividade perante aos estabelecimentos comerciais. Além disto, impõe aos comerciantes maiores custos, pois, para aceitarem um número razoável de bandeiras, ou pelo menos aquelas que são mais relevantes para o seu negócio, precisam possuir contratos com mais de uma credenciadora, aumentando seus custos com controle, aluguel de equipamentos e mensalidades. (SILVEIRA, 2017, p.28)

Como exposto, a quebra de exclusividade trouxe a possibilidade de ampliar o negócio adquirência e com a concorrência, há espaço para melhoria nos serviços prestados por todos os agentes envolvidos nesse grande mercado de cartões.

## **1.2 Gerenciamento de Riscos Corporativos**

As organizações enfrentam cenários de incertezas que contribuem para o atingimento de seus objetivos definidos. As incertezas são riscos inerentes aos negócios conduzidos pela empresa. Os riscos constituem o “efeito da incerteza nos objetivos” (ISO 31000, 2009, p. 1).

Já o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2007) pondera que, apesar do risco ser entendido como a possibilidade de algo não dar certo, seu conceito envolve a quantificação e qualificação das incertezas (tanto perdas como ganhos) com relação ao rumo dos acontecimentos planejados, sejam por indivíduos ou por organizações.

Neste cenário, o negócio adquirência conduzido por credenciadoras de cartões está inserido em um mercado que envolve muitos agentes e tecnologia, o que o torna complexo,

sendo necessário, desafiador e de grande relevância para o sucesso dessas empresas um bom gerenciamento de riscos.

De acordo com o disposto na ISO 31000 (2009), o processo de gestão de riscos deve observar as seguintes atividades:

- a) Comunicação e consulta: as partes interessadas devem ser comunicadas e consultadas durante todas as fases do processo de gestão de riscos;
- b) Estabelecimento do contexto: a organização precisa definir os objetivos que deseja alcançar e, para isso é necessário considerar o contexto interno (governança; estrutura organizacional; responsabilidades; sistemas de informação; relações com as partes interessadas internas; normas, diretrizes e modelos adotados pela organização; dentre outros) e externo (ambiente regulatório, financeiro, tecnológico; relações com as partes interessadas externas; dentre outros) que está inserida para então definir os critérios de riscos a serem utilizados na avaliação da significância do risco.
- c) Processo de avaliação de riscos: compreende as fases de identificação, análise e avaliação dos riscos:
  - Identificação de riscos: nesta etapa a organização deve identificar e listar de forma completa e detalhada todos os possíveis riscos que podem afetar o alcance dos objetivos traçados. As demais etapas serão baseadas na identificação dos riscos, portanto, é de extrema relevância que a listagem dos riscos seja realizada abrangente e crítica.
  - Análise de riscos: de posse de todos os riscos listados na etapa anterior, a organização identificará as causas dos riscos e analisará a probabilidade e consequências (positivas e/ou negativas) se estes ocorrerem.
  - Avaliação de riscos: baseada na etapa de análise dos riscos, a organização decide quanto qual tratamento será dado aos riscos identificados e qual a sua prioridade no processo de gestão de riscos.
- d) Tratamento de riscos: a organização deve discutir com as partes interessadas os controles a serem implementados para mitigar/reduzir os riscos mapeados. O tratamento dos riscos deve sempre ser revisado, e documentado claramente as responsabilidades de todos os envolvidos no processo.
- e) Monitoramento e análise crítica: é necessário que a organização monitore de forma crítica e regularmente se os controles mapeados para mitigar/reduzir os riscos identificados são suficientes, além de identificar o surgimento de possíveis novos riscos que impactem direto ou indiretamente os objetivos definidos pela empresa.

A Figura 3 resume as atividades acima especificadas, inerentes ao processo de gestão de riscos.:

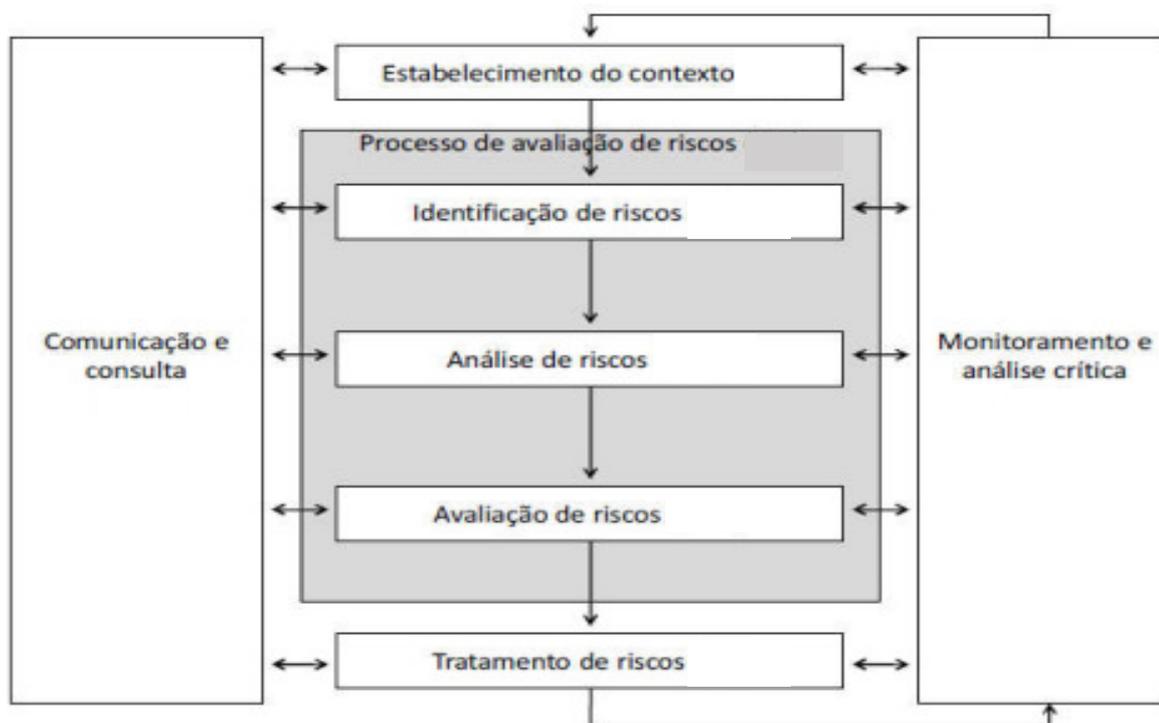


Figura 3 – Processo de gestão de riscos. Fonte: ABNT NBR ISO 31000 (2009)

O objetivo precípua deste trabalho é justamente verificar como as credenciadoras brasileiras divulgam os mecanismos de gerenciamento dos seus riscos.

### 1.3 Disclosure

Segundo Santos, Macedo e Rodrigues (2014, p.27) “*Disclosure*, que deriva da palavra *disclose*, é o ato de divulgar, evidenciar, disseminar, expor, revelar, isto é, tornar evidente, público”.

“No conjunto total do *disclosure* de uma empresa não está contida apenas a parte de informações que é regulada por lei, mas, também, a veiculação de toda informação que seja útil para a tomada de decisões pelos *stakeholders*”. (LIMA, 2007, p. 13)

De acordo com Lima (2007), existem dois tipos de *disclosure*, o compulsório e o discricionário. O primeiro está voltado ao atendimento tudo aquilo que é regulado por lei. Já o segundo abrange informações que não são obrigatórias por lei e que denotam maior transparência para com usuários.

Nakayama (2012), em seu estudo sobre *disclosure* de combinações de negócios, analisou diversos fatores que poderiam influenciar a decisão da empresa em divulgar informações sobre o tema. Como resultado o autor identificou que o porte da empresa de auditoria é fator de influência do nível de *disclosure*.

Dado o aumento sensível persistente do mercado brasileiro de cartões em anos recentes, esse mercado tem atraído investidores. Infere-se que o maior nível de *disclosure*, com divulgação de informações relevantes para os usuários, entre as quais o gerenciamento de riscos, proporcionem vantagem competitiva para as empresas que atuam no mercado de cartões.

A Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, estabelece os princípios, conceitos básicos e regras gerais acerca dos arranjos e das instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); Entre outras disposições, a Lei confere ao BCB, conforme as

diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), competência para disciplinar e regulamentar toda a estrutura e o funcionamento dos arranjos e das instituições de pagamento integrantes do mencionado sistema”. (CARVALHO, 2014).

A reboque, a Circular BCB nº 3.682, de 04 de novembro/2013, que aprovou o regulamento que disciplina a prestação de serviços de pagamento no âmbito dos arranjos de pagamentos integrantes do SPB.

De acordo com o regulamento anexo à Circular BCB nº 3.682/2013 (capítulo III, Art. 4º), o instituidor de arranjos de pagamentos,

[...] fica obrigado a estabelecer procedimentos que contemplam os seguintes assuntos: I- gerenciamento dos riscos a que os participantes incorram em função das regras e dos procedimentos que disciplinam a prestação de dos serviços de pagamento de que trata o arranjo; [...] III - fornecimento de informações e de instruções mínimas a serem prestadas pelas instituições participantes aos usuários finais dos serviços oferecidos;”. [...]

Embora a Circular BCB nº 3.682/2013 comente acerca da obrigatoriedade de se estabelecerem procedimentos que contemplam assuntos relacionados ao gerenciamento dos riscos, esta não especifica os procedimentos a serem avaliados pelos instituidores. Desse modo, esta pesquisa avaliou o *disclosure* das credenciadoras de cartões brasileiras, com foco no gerenciamento dos riscos inerentes ao negócio adquirência.

Conforme já comentado nas seções anteriores desse trabalho, as credenciadoras estão expostas ao risco de perdas financeiras decorrentes de: a) transações já pagas ao estabelecimento comercial, mas que foram contestadas (*chargebacks*) pelo portador do cartão; b) emissor não efetuar pagamento ao credenciador referente às transações com cartão que o credenciador deverá honrar ao estabelecimento comercial em 30 dias se modalidade crédito ou 2/5 dias úteis se modalidade débito nacional/internacional. Adicionalmente, pode ser entender como um risco relevante à interoperabilidade de sistemas do negócio adquirência comprometendo o fluxo operacional do mercado de cartões.

A Resolução CMN nº 4.282, de 04 de novembro de 2013 comenta (Capítulo VII, Art. 14º, Parágrafo único) comenta que o gerenciamento de riscos das instituições de pagamento (credenciadoras) deve [...] “ser compatível com a natureza de suas atividades e a complexidade dos serviços por elas oferecidos e compreender, no mínimo, o gerenciamento dos riscos operacional, de crédito e de liquidez”.

Sendo assim, espera-se como um nível mínimo de *disclosure* a divulgação nas demonstrações contábeis das credenciadoras o gerenciamento de riscos inerentes (identificação e mitigação) previamente verificados nessa pesquisa por meio da avaliação do fluxo transacional com cartão, bem como os riscos mínimos a serem gerenciados conforme divulgados pelo BCB: a) crédito; b) liquidez; c) operacional; e d) continuidade.

Cabe ressaltar que, no negócio adquirência o risco de liquidez é diretamente impactado pelo risco de crédito, pois conforme observado no fluxo transacional com cartão, caso o emissor não honre os pagamentos a credenciadora, essa pode não ter fluxo de caixa suficiente para honrar os pagamentos ao estabelecimento comercial.

Com relação ao risco operacional, a resolução CMN nº 3.380/06 define risco operacional como “[...] possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”.

Dessa forma, dar-se-á foco ao risco de crédito e continuidade como nível mínimo de *disclosure* a divulgação nas demonstrações contábeis das credenciadoras.

## 2 PROCEDER METODOLÓGICO

Esta seção contempla o método de pesquisa, a descrição população de estudo e o processo de seleção da amostra, a partir das premissas adotadas para a seleção.

O presente trabalho de pesquisa caracteriza-se como descritivo, realizado por meio de pesquisa bibliográfica e documental em livros, artigos e sítios da Internet.

De acordo com Silva (2003, p.65) a “pesquisa descritiva tem como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis”.

O universo da pesquisa abrange as credenciadoras de cartões brasileiras relacionadas pelo BCB e ABECS, em atividade em 31/12/2017. Para compor a amostra, dentro do universo de pesquisa foram selecionadas as credenciadoras que possuam demonstrações contábeis do triênio 2015 – 2017 divulgadas e disponíveis nos sítios eletrônicos das credenciadoras.

As credenciadoras selecionadas para compor a amostra de estudo terão suas demonstrações contábeis do triênio 2015 – 2017 analisadas, sobretudo os itens das notas explicativas que informam acerca dos mecanismos de gerenciamento de riscos aos quais as credenciadoras brasileiras de cartões estão expostas.

No Quadro 1 são apresentadas as credenciadoras brasileiras atuantes no mercado de cartões (população de estudo), no total de 13, e as respectivas instituições bancárias de vinculação.

Quadro 1 – Credenciadoras brasileiras de cartões e instituições de vinculação

<b>Credenciadora</b>	<b>Banco de vinculação</b>
Cielo	Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal
Rede	Itaú
GetNet	Santander
Vero	Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul
Elavon	BTG Pactual e Panamericano (até ser comprada pela Stone, era joint-venture entre a Elavon americana e o Citibank)
Stone	BTG Pactual e Panamericano
Sipag/BIN	Bancoob
Global Payments	BRB – Banco de Brasília
PagSeguro	UOL – instituição não financeira
Adyen e Adiq	Banco Bonsucesso
Safrapay	Banco Safra
Worldpay	Banco Rendimento
Paguecom	Sicredi

Fonte: adaptado de Silveira (2017).

Das credenciadoras listadas no Quadro 1, a Paguecom foi excluída da amostra por ter iniciado suas atividades no mês de novembro de 2017, não atendendo ao requisito de divulgação de demonstrações contábeis no triênio 2015 - 2017.

Das 12 credenciadoras passíveis compor a amostra, apenas cinco divulgaram suas demonstrações contábeis. Desse modo, a amostra selecionada para estudo é composta das cinco credenciadoras brasileiras de cartões, em atividade em 31/12/2017 e que possuem demonstrações contábeis divulgadas no triênio 2015 – 2017.

Cabe observar que a dificuldade de acesso às demonstrações financeiras de sete credenciadoras excluídas da amostra deve-se ao fato de serem sociedades limitadas, não caracterizadas como grandes corporações e, por isso, não obrigadas a publicação ou divulgação suas demonstrações contábeis nos termos da Lei 6.404/1.076.

Como este trabalho de pesquisa tem por objetivo verificar, de modo generalizado, como as credenciadoras brasileiras de cartões divulgam seus mecanismos de gerenciamento de riscos, optou-se por não identificar pelo nome as empresas selecionadas para composição da amostra. Com isso, buscou-se dar um aspecto o mais impessoal possível ao trabalho, evitando expor uma ou outra credenciadora, apesar de se ter trabalhado com dados não confidenciais. Desse modo, as cinco credenciadoras selecionadas para compor a amostra foram nominadas pelas letras do alfabeto: A, B, C, D e E.

Na Tabela 2 estão evidenciados os valores a receber de emissores pelas credenciadoras brasileiras de cartões da amostra selecionada para estudo e em plena atividade, ao final do exercício 2017. Ressalta-se que não foi possível apresentar os valores a receber de emissores, nos anos de 2015 e 2016, devido ao fato de nesses anos essas credenciadoras não terem autorização do BCB para atuarem como instituição de pagamento em funcionamento na modalidade credenciadora e, dessa forma, as demonstrações contábeis passou a refletir as regras contábeis definidas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), sendo que a principal mudança foi que as credenciadoras assumiram condição de devedora, garantindo o pagamento ao estabelecimento comercial desde o momento da realização da transação, e não mais de repassadora dos valores, passando a reconhecer contabilmente como um ativo, o direito de receber o valor de compra de produtos e serviços das instituições emissoras de cartões (contas a receber de emissores); e, em contrapartida, como um passivo, a obrigação de pagar o valor de transações de compra de produtos e serviços realizadas com cartões aos estabelecimentos comerciais credenciados pela Sociedade (contas a pagar a estabelecimentos), já líquida do desconto (MDR) a título de remuneração pelos serviços de captura, processamento e liquidação das transações.

Tabela 2 – Valores a receber de emissores

Credenciadora	Valores a receber de emissores (R\$ mil)
	2017
A	108.136.000
B	65.075.191
C	19.362.422
D	2.443.943
E	1.093.800
<b>Total</b>	<b>196.111.356</b>

Na Tabela 2 acima, colocaram-se as credenciadoras de cartões desse estudo em ordem decrescente por valores a receber de emissores no ano de 2017. Sendo assim, como a pesquisa tem como um de seus focos o *disclosure*, esse estudo irá avaliar se a variável tamanho da empresa por volume transacional influencia no nível de *disclosure* das credenciadoras avaliadas.

Adicionalmente, as credenciadoras da amostra são alcançadas pela Lei 6.404/76 e, portanto, devem ter suas demonstrações contábeis auditadas e divulgadas com o parecer de auditores independentes. Considera-se relevante a informação de que todas as empresas da amostra são auditadas por firmas que estão entre as maiores do mundo (*big four*): KPMG, PricewaterhouseCoopers (PwC), Ernst & Young Terco (EY) e DELOITTE.

Na Tabela 3 estão apresentados os resultados dos pareceres das auditorias independentes para as credenciadoras de cartões avaliadas nesse estudo, ao final de cada exercício do triênio 2015 – 2017, como seguem:

Tabela 3 – Pareceres de auditorias independentes

Credenciadora	Pareceres de auditorias independentes		
	2015	2016	2017
A	SR	SR	SR
B	SR	SR	SR
C	SR	SR	SR
D	SR	SR	SR
E	SR	SR	SR

Notas: SR = Sem Ressalvas

Devido ao fato das credenciadoras da amostra serem auditadas pelas maiores empresas de auditoria do mundo e que, de acordo com Ahmad, Hassan, & Mohammad, (2003), citados por Nakayama (2012, p.5), firmas de auditoria do grupo das big four “tendem a não se associar a empresas com baixo nível de evidenciação”, é de se esperar que as demonstrações contábeis das credenciadoras possuam bons níveis de confiabilidade e transparência.

### 3 RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÃO

Nesta seção estão apresentados as análises e discussões dos achados deste trabalho de pesquisa.

O objetivo precípua desta pesquisa é verificar como as credenciadoras brasileiras de cartões gerenciam seus riscos, inerentes ao negócio adquirência. O trabalho consiste na análise das demonstrações contábeis das credenciadoras selecionadas para compor a amostra de estudo, mais especificamente as notas explicativas às demonstrações contábeis.

Para que se garanta um nível mínimo de disclosure, entende-se que as credenciadoras devem divulgar, em suas demonstrações contábeis, dois tipos de riscos (risco de crédito e risco de continuidade) relacionados ao negócio adquirência, aos quais estão expostas, e as medidas empreendidas para mitigação desses riscos.

No Quadro 2 estão evidenciados, de modo sintético, os tipos de riscos divulgados pelas credenciadoras brasileiras de cartões, em notas explicativas às demonstrações contábeis,

no triênio 2015 – 2017. Na sequência é feita a análise do nível de detalhamento dessas divulgações pelas credenciadoras componentes da amostra.

Quadro 2 – Evidenciação dos riscos de crédito e de continuidade no triênio 2015 - 2017

Credenciadora	Risco de Crédito			Risco de Continuidade		
	2015	2016	2017	2015	2016	2017
<b>A</b>	N	N	N	N	N	N
<b>B</b>	S	S	S	N	N	N
<b>C</b>	N	N	N	S	S	S
<b>D</b>	N	N	N	N	N	N
<b>E</b>	N	N	N	N	N	N

Notas: (a) A, D e E comentaram que estão expostas a riscos, mas não os detalharam; (b) S = Sim e N = Não.

Verifica-se que, das cinco credenciadoras selecionadas para estudo, três (60%), apesar de terem mencionado que estão expostas a riscos, não detalharam esses riscos nem tampouco como os gerenciam, apesar de afirmarem que possuem estrutura de gerenciamento de riscos.

A credenciadora “A” divulgou nas notas explicativas às suas demonstrações financeiras do período analisado, que a estrutura de gerenciamento de riscos operacional, de mercado, de crédito e de liquidez, estariam disponibilizadas em documento à parte, intitulado de “Gerenciamento de Riscos” e disponibilizado no site de relacionamento com investidores. Porém, não foi possível identificar os riscos inerentes ao negócio adquirência, visto que o documento supramencionado não apresenta o gerenciamento de riscos por produtos/negócios individualmente.

A credenciadora “D” divulgou em nota explicativa dos exercícios 2015 a 2017 que observa as diretrizes contidas nas políticas institucionais de riscos emanadas pelo sistema do qual a empresa faz parte. As políticas institucionais para os diferentes tipos de riscos não são de acesso ao usuário da informação e os comentários relacionados a gerenciamento dos riscos são superficiais.

A credenciadora “E” informa em capítulo e nota explicativa específicos de “gerenciamento de riscos”, contido nas demonstrações contábeis do triênio 2015-2017, que aderiu a um conjunto de políticas e procedimentos instituídos pela alta administração do grupo do qual faz parte. Essas políticas, segundo a credenciadora, visam assegurar que os riscos inerentes às atividades da organização sejam identificados e administrados adequadamente, assegurando o alcance dos seus objetivos. No entanto, não há detalhamento sobre tais riscos e o seu gerenciamento.

A credenciadora “B” divulgou de modo detalhado os riscos de crédito aos quais está exposta, porém, não fez a mesma divulgação acerca dos riscos de continuidade.

Já a credenciadora “C” priorizou a divulgação dos riscos de continuidade aos quais está exposta, mas não detalhou os riscos de crédito. A credenciadora “C” informa quanto ao aprimoramento das políticas, sistemas e controles internos, para uma constante mitigação de possíveis riscos e/ou materialização de perdas decorrentes dos diferentes riscos. Menciona, ainda, que o seu gerenciamento de riscos é baseado nas normas do BCB, dentre as quais a Circular nº 3.681/2013, e na ISO 22301:2011, assim como nas melhores práticas de

gerenciamento de riscos. Porém, a referida credenciadora não menciona quais seriam as melhores práticas de mercado observadas.

Adicionalmente, verificou-se que essa divulga que: a) as políticas de gestão de risco de crédito são baseadas em critérios de classificação de clientes, análise da evolução da carteira e níveis de inadimplência; e b) as políticas de risco de liquidez visa assegurar que os riscos que afetam a realização das estratégias e dos objetivos da credenciadora estejam continuamente avaliados.

Nos três tópicos seguintes são efetuadas análises das informações sobre riscos de crédito, divulgadas pela credenciadora “B” (risco e inadimplência e *chargeback*) e riscos de continuidade, divulgados pela credenciadora “C”.

### 3.1 Risco de inadimplência dos emissores de cartão

Na estrutura operacional do mercado de cartões, o emissor adquire a obrigação de repassar para a credenciadora os valores cobrados dos portadores, referentes às transações realizadas com cartão. A credenciadora, por sua vez, possui como obrigação repassar aos estabelecimentos comerciais cadastrados à sua rede, o valor referente à venda efetuada para o portador do cartão. Assim, no negócio adquirência, existe o risco do emissor não honrar pagamentos à credenciadora, o que pode impactar nos pagamentos aos estabelecimentos comerciais.

Esse risco foi mencionado pela credenciadora “B” em suas notas explicativas dos exercícios de 2015 a 2017. A referida credenciadora divulga que o risco é substancialmente mitigado pelo próprio modelo jurídico-financeiro de repasse de valores adotados pela empresa, ou seja, os valores já pagos pelo portador a um emissor, que porventura se torne inadimplente, serão sempre tratados como recursos de terceiros e, como tal, devem ser repassados à credenciadora, e desta, para o estabelecimento comercial, que é o credor final da operação.

Na hipótese dos portadores não honrarem os pagamentos ao emissor do cartão, este pode vir a falir, situação conhecida no mercado de cartões como “*default*”. Tal risco pode ou não existir para a credenciadora, pois dependerá do modelo de risco/garantia adotado pela bandeira do cartão na sua operação junto aos emissores de cartão e aos adquirentes.

Em nota explicativa do exercício 2015, a credenciadora “B” mencionou que o modelo de risco/garantia adotado pelas bandeiras Visa, Elo e *Diners* não contemplam a assunção do risco de inadimplência dos emissores de cartão em caso de “*default*”; logo, a credenciadora torna-se responsável por assegurar o repasse aos estabelecimentos comerciais dos valores de transações pendentes.

Para mitigar esse risco, a credenciadora “B” criou Comitê de Risco Emissor, que se reúne trimestralmente, ou extraordinariamente, caso necessário, com intuito de apurar, com auxílio de metodologia própria, os valores de garantias a serem apresentados pelos emissores de cartão à credenciadora.

Com relação a bandeira Mastercard, a credenciadora “B” comenta que essa bandeira apresenta modelo de risco/garantia que cobre totalmente qualquer eventual inadimplência dos emissores de cartões junto a credenciadora. A credenciadora também informa em nota explicativa que o modelo adotado pela bandeira Mastercard inclui a cobertura de eventual inadimplência dos portadores de cartão no caso de situação “*default*” para o banco emissor. A credenciadora “B” ressalta, em suas notas explicativas, que, embora a bandeira Mastercard apresente cobertura de risco, em uma eventual situação de “*default*” de algum emissor de cartão, a credenciadora sempre se valerá primeiramente do seu modelo jurídico-financeiro de

repasse de valores para a pronta recuperação dos valores recebidos ou que vierem a ser recebidos dos portadores de cartão pelo emissor de cartão.

Verificou-se que as notas explicativas da credenciadora “B” para o ano 2016 não apresentaram mudanças quanto a divulgação dos riscos inerentes e mitigação desses riscos, permanecendo as informações divulgadas em 2015.

A credenciadora “B” apresentou em nota explicativa no ano de 2017 que cada bandeira possui sistema próprio de garantia, que são formalizados nos regulamentos das bandeiras, ou seja, as bandeiras solicitam garantias dos emissores de cartão, e oferece às credenciadoras, por exemplo, cobertura de risco, em uma eventual situação de “*default*” de algum emissor de cartão. Adicionalmente, a credenciadora “B” mencionou que os regulamentos das bandeiras foram submetidos à apreciação do BCB e permanecem em análise e, que caso o regulamento das bandeiras sejam aprovados e divulgados pelo BCB, acarretará em alterações futuras quanto ao risco de crédito da credenciadora.

### **3.1.2 Risco de ocorrência de *chargeback* nas operações de antecipação de recebíveis**

Os *chargebacks* referem-se as contestações realizadas por parte dos portadores de cartões. Essas contestações são comuns em transações com cartão não-presente, ou seja, transações realizadas online ou por telefone, e vendas com entrega futura, como, por exemplo, móveis planejados.

Todas as vendas realizadas pelo estabelecimento comercial, seja na modalidade débito ou crédito, o estabelecimento possui como direito, receber o pagamento da credenciadora no prazo pré-acordado. O montante a receber que o estabelecimento possui contra a credenciadora é conhecido no mercado como agenda de recebíveis, que pode ser antecipada de acordo com a política interna de cada credenciadora. No entanto, ao antecipar uma agenda de recebíveis, a credenciadora fica exposta ao risco de perdas com *chargebacks* sobre os valores antecipados ao estabelecimento comercial.

A credenciadora “B” divulgou em suas notas explicativas às demonstrações contábeis do ano de 2017 que, para mitigar o risco de *chargeback* na antecipação de recebíveis, adota procedimentos de avaliação de risco e controle que impeçam o estabelecimento de antecipar todo o montante de sua agenda de recebíveis, criando assim, uma espécie de “reserva de proteção” para cobrir eventuais perdas. Ressalta-se que nos anos de 2015 e 2016 a credenciadora “B” não mencionou em suas demonstrações financeiras a existência deste risco, apesar de sua exposição a esses riscos.

### **3.1.3 Risco de continuidade por indisponibilidade operacional**

Das credenciadoras da amostra selecionadas para estudo, apenas a credenciadora “C” divulgou, e apenas em notas explicativas às demonstrações contábeis no ano de 2017, considerações sobre o risco de continuidade. A referida credenciadora, conforme disposto em suas notas explicativas, considera como sendo seu principal risco do negócio a indisponibilidade operacional. Para mitigar esse risco, a credenciadora “C” afirma ter implementado um extenso programa de gestão de continuidade de negócios, embasado na norma ISO 22.301.

Diante das análises realizadas acerca da divulgação dos riscos inerentes e as formas de mitigação desses riscos por parte das credenciadoras, observou-se que a credenciadora “B” foi a que apresentou divulgação mais detalhada, embora tenha priorizado o risco de crédito.

Assim, de modo geral, verifica-se a necessidade de maior transparência, por parte das credenciadoras brasileiras de cartões, acerca dos riscos aos quais estão expostas, e os

mecanismos de gerenciamento desses riscos, principalmente porque, conforme verificado ao longo desta pesquisa, trata-se de um mercado em franca expansão.

Como as credenciadoras da amostra selecionada para estudo são auditadas pelas maiores firmas de auditoria independente do mundo, conhecidas como *big four*, esperava-se um maior nível de disclosure de riscos, tanto de crédito como de continuidade.

Os achados desta pesquisa, portanto, não corrobora com os do trabalho de Nakayama (2012), que investigou a relação entre o nível de *disclosure* de combinações de negócios e o porte da firma de auditoria, e encontrou que o porte da firma é fator de influência do nível de *disclosure*.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo verificar a transparência das credenciadoras de cartões brasileiras na divulgação do gerenciamento dos riscos inerentes ao negócio adquirência.

Para tanto, foram analisadas as demonstrações contábeis divulgadas no triênio 2015-2017 das cinco credenciadoras de cartões brasileiras, em atividade em 31/12/2017.

Verificou-se que, das cinco credenciadoras componentes da amostra de estudo, apenas duas (40%) divulgaram mais detalhadamente os riscos aos quais estão expostas, sobretudo no que se refere ao negócio adquirência. Ainda assim, verificou-se que, enquanto uma das credenciadoras priorizou a divulgação de riscos de crédito, a outra priorizou a divulgação de riscos de continuidade.

As demais credenciadoras da amostra (60%), apenas mencionaram estar expostas a riscos de crédito e continuidade e que os gerenciam de acordo com as melhores práticas de mercado, sem, no entanto, fornecer maiores detalhes.

Esperava-se que, devido ao fato de todas as credenciadoras selecionadas para estudo serem auditadas por firmas de auditoria do grupo das *big four*, o nível de *disclosure* acerca da exposição a riscos e dos mecanismos de gerenciamento desses riscos fosse maior. No entanto, encontrou-se que, por vezes, tais riscos sequer são mencionados, a não ser de forma superficial.

Como todo trabalho de pesquisa, este apresenta limitações, dentre as quais podem-se mencionar a carência de trabalhos correlatos ao tema pesquisado e ao tamanho da amostra selecionada para estudo, visto que a maioria das credenciadoras brasileiras de cartões são constituídas sob a forma de sociedades limitadas e, portanto, não estão obrigadas a divulgar suas demonstrações contábeis.

Sugere-se como pesquisa futura a extensão do estudo acerca de disclosure de gerenciamento de riscos para as subcredenciadoras que se tornarão credenciadoras, após divulgação do BCB; avaliação do impacto de chargebacks em antecipação de recebíveis, dentre outros.

## REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO 31000. **Gestão de riscos** — Princípios e diretrizes. 30.12.2009. Disponível em: <<https://gestravp.files.wordpress.com/2018/04/iso31000-gestc3a3o-de-riscos.pdf>>. Acesso em: 14 de abr. de 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EMISSORES DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS. **Indicadores de Mercado**. 2018. Disponível em: <<http://www.abecs.org.br/site2018/indicadores.asp>>. Acesso em 04 abr. 2018.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria de Acompanhamento Econômico. Ministério da Justiça. Secretaria de Direito Econômico. **Relatório sobre a indústria de cartões de pagamentos**. 1ª edição. [Brasília], 2010b. Disponível em: <[http://www.bcb.gov.br/htms/spb/Relatorio\\_Cartoes.pdf](http://www.bcb.gov.br/htms/spb/Relatorio_Cartoes.pdf)>. Acesso em: 04 abr. 2018.

CARVALHO, M. V. R. **Aspectos jurídicos dos arranjos e das instituições de pagamento integrantes do sistema de pagamentos brasileiro**. Revista Jurídica Luso-Brasileira, Lisboa, v. 1, n. 5, p.959-1023, 2015.

IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Guia de Orientação Prática para o Gerenciamento de Riscos Corporativos**. São Paulo: IBGC, 2007.

NAKAYAMA, Wilson Kazumi. **Divulgação de Informações sobre Operações de Combinação de Negócios na Vigência do Pronunciamento Técnico CPC 15**. 2000. Trabalho de Dissertação (Mestrado) – Apresentada ao Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2012.

OLIVEIRA, R. E. de M. **O Mercado de cartões de crédito: taxa de intercâmbio e interoperabilidade no mercado brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2014.

SANTOS, Lidiano de Jesus; da Silva MACEDO, Marcelo Alvaro; RODRIGUES, Adriano **Determinantes do nível de divulgação das recomendações do Pilar 3 do Acordo de Basileia 2 nas demonstrações financeiras de instituições bancárias que atuam no Brasil**. BBR - Brazilian Business Review, vol. 11, núm. 1, enero-marzo, 2014, pp. 26-50 FUCAPE Business School Vitória, Brasil.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade: Orientações de Estudo, Projetos, Artigos, Relatórios, Monografias, Dissertações, Teses**. 3ª Edição, São